



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CNPJ: 04214704000118

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 0000001 - CENTRO

Telefone 06635231035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 000009/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, no uso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01015/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Especial ao Orcamento Programa do Exercicio de 2022 conforme Art. 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para inclusão de Fontes e Dotacoes não consignadas no no orçamento:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.302.0006.1015.3.3.9.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000,00
	Sub-Total:	65.000,00
	Total Parcial Suplementado:	65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações conforme parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000,00
	Sub-Total:	65.000,00
	Total Parcial Reduzido:	65.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de

NOVA SANTA HELENA, 25, Janeiro de 2022

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito